

**DECRETO Nº 3.103, de 23 de dezembro de 2009.**

**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 935, de 18 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 0651/2009 de 23/12/2009, do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 16.016/2009, de 23/12/2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$-10.000,00 (dez mil reais) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento da Prefeitura do Município de Piraí:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|--------|-------|--------------|
|-------------------------------|--------|-------|--------------|

## FUNDO MUNICIPAL

## DE SAÚDE

|                            |      |          |
|----------------------------|------|----------|
| 1.11.1.10.122.801 31911300 | 0103 | 9.000,00 |
|----------------------------|------|----------|

|        |  |  |
|--------|--|--|
| 6.2060 |  |  |
|--------|--|--|

|                            |      |          |
|----------------------------|------|----------|
| 1.11.1.10.122.801 33903600 | 0103 | 1.000,00 |
|----------------------------|------|----------|

|        |  |  |
|--------|--|--|
| 6.2060 |  |  |
|--------|--|--|

|       |  |           |
|-------|--|-----------|
| TOTAL |  | 10.000,00 |
|-------|--|-----------|

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirai a seguinte dotação:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$-) |
|-------------------------------|--------|-------|--------------|
|-------------------------------|--------|-------|--------------|

## FUNDO MUNICIPAL

## DE SAÚDE

|                            |      |           |
|----------------------------|------|-----------|
| 1.11.1.10.301.800 33903000 | 0103 | 10.000,00 |
|----------------------------|------|-----------|

|        |  |  |
|--------|--|--|
| 2.2021 |  |  |
|--------|--|--|

|       |  |           |
|-------|--|-----------|
| TOTAL |  | 10.000,00 |
|-------|--|-----------|

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 23 de dezembro de 2009.

**ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA**

Prefeito Municipal